DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2106 | Página 1 de 11 | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026
Termo de Homologação/Ratificação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, **HOMOLOGA E RATIFICA,** nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação decorrente da adesão ao Credenciamento nº 04/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH – CIS-AVH, CNPJ nº 17.781.651/0001-69, do qual o Município de Altinópolis é integrante, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA**, conforme especificações e quantitativos constantes do processo.

Empresa contratada, valor total: R$ 84.118,75. **JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 20.531.194/0001-69**, com os seguintes itens: **Item 1** – Exame Ressonância Magnética Bacia, quantidade: 2, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 537,50; **Item 2** – Exame Ressonância Magnética – Coluna Cervical, quantidade: 17, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 4.568,75; **Item 3** – Exame Ressonância Magnética – Lombo Sacra, quantidade: 88, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 23.650,00; **Item 4** – Exame Ressonância Magnética de Membro Superior, quantidade: 8, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 2.150,00; **Item 5** – Exame Ressonância Magnética – Crânio, quantidade: 111, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 29.831,25; **Item 6** – Exame Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral), quantidade: 86, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 23.112,50; **Item 7** – Exame Ressonância Magnética – Sela Túrcica, quantidade: 1, valor unitário de R$ 268,75, total de R$ 268,75.

Valor total estimado da contratação: R$ 84.118,75 (oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Altinópolis-SP, 23 de novembro de 2026
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2106 | Página 2 de 11 | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a antecipação da devolução parcial de duodécimos ao Poder Executivo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a previsão da Contabilidade de existência de saldo referente aos duodécimos do corrente exercício financeiro e a disponibilidade de saldo bancário;

Considerando que com a antecipação desta devolução, o Poder Legislativo estará proporcionando melhores condições de utilização desse recurso pelo Executivo, os quais poderão ser utilizados em serviços, obras públicas ou outra aplicação de interesse público, beneficiando a população altinopolense;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que seja feita a antecipação de devolução parcial dos valores referentes aos duodécimos do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Administrativo e Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 26 de novembro de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente

Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 2106 | Página 3 de 11 | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

CIRCULAR DO CONTROLE INTERNO Nº 01/2026

Altinópolis/SP, 25 de novembro de 2026.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Altinópolis

À Presidência da Mesa Diretora

ASSUNTO: Orientação preventiva sobre a divulgação de imagem, voz e dados pessoais (nome completo) de crianças e adolescentes nos canais de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Altinópolis.

1. OBJETIVO E CONTEXTO

A presente Circular tem por finalidade orientar preventivamente os nobres Vereadores e Servidores da Câmara Municipal acerca dos requisitos legais obrigatórios para a captação, tratamento e divulgação de imagens, vídeos e dados pessoais (especialmente o nome completo) de crianças e adolescentes em eventos legislativos, sessões solenes, entregas de moções, visitas institucionais e publicações em redes sociais ou meios de comunicação oficiais.

Ademais, considerando a ausência de encarregado de dados, almejando o inexorável cumprimento da LGPD (lei geral de proteção de dados), o Controle Interno da Câmara Municipal de Altinópolis, no uso de suas atribuições, edita a presente Circular

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A divulgação de dados e imagem de menores de idade no âmbito da atividade pública submete-se a um regime de proteção integral e prioritária, regido pelos seguintes diplomas legais:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA):** Os artigos 17 e 18 asseguram a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo expressamente a **preservação da imagem, da identidade,**

da autonomia e dos dados pessoais, sendo dever de todos velar pela dignidade de menores, pondo-os a salvo de qualquer exposição indevida ou constrangimento;

- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD):** Conforme o **art. 14, § 1º**, o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, exigindo-se o **consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal**;
- **Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) – Regras de Capacidade Civil:** Para a validade jurídica da manifestação de vontade e do termo de autorização de uso de imagem e dados, deve-se observar a faixa etária do menor:
    1. **Menores de 16 anos (Absolutamente Incapazes – art. 3º):** Devem ser **representados** por seus pais ou responsáveis legais, cabendo exclusivamente a estes assinar o termo de autorização;
    2. **Maiores de 16 e menores de 18 anos (Relativamente Incapazes – art. 4º, I):** Devem ser **assistidos** por seus pais ou responsáveis legais. Nessa hipótese, o documento de autorização deverá conter **tanto a assinatura do próprio adolescente quanto a assinatura conjunta de um dos pais ou responsável legal**.

3. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO

Com o intuito de prevenir responsabilizações civis, administrativas e eventuais apontamentos perante os órgãos de controle e o Ministério Público, recomenda-se a estrita observância das seguintes diretrizes:

1. **Coleta Prévia de Autorização:** Antes de publicar fotografias, vídeos ou mencionar o nome completo de crianças e adolescentes (em homenagens, projetos escolares, eventos esportivos ou visitas à Câmara), o setor responsável deverá colher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Dados Pessoais** devidamente preenchido e assinado;
2. **Observância das Assinaturas conforme a Idade:**
    - **Crianças e adolescentes até 15 anos:** Assinatura apenas do pai, mãe ou responsável legal;
    - **Adolescentes de 16 e 17 anos:** Assinatura do adolescente **em conjunto** com a assinatura do pai, mãe ou responsável legal (assistência).
3. **Ausência de Autorização:** Caso não seja possível obter a autorização formal previamente, recomenda-se não divulgar o nome completo do menor (utilizando apenas iniciais ou menção genérica, quando necessário) e evitar a publicação de imagens que permitam sua identificação direta;
4. **Arquivamento:** As autorizações colhidas devem ser mantidas arquivadas na secretaria da Câmara, vinculadas ao evento ou publicação correspondente, para fins de comprovação documental em caso de eventual fiscalização ou questionamento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, o Controle Interno da Câmara Municipal de Altinópolis se coloca à inteira disposição dos Senhores Vereadores e Servidores para esclarecer qualquer tipo dúvidas e auxiliar na adequação dos fluxos internos, disponibilizando, em anexo, padrão de Termo de Autorização para uso imediato.

ÍTALO RAMOS DINIZ
Controlador Interno

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

(Para adolescentes de 16 e 17 anos – Assistência Legal)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE (TITULAR DOS DADOS)

- **Nome completo:**_____
- **Data de nascimento:** _____ **Idade:** _____ anos (entre 16 e 17 anos)
- **CPF:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** (____) _____
- **E-mail:** _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSISTENTE LEGAL

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **Grau de parentesco / Vínculo:** ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Tutor(a)/Guardião(ã) Legal
- **Telefone/WhatsApp:** (____) _____
- **Endereço:**_____

3. OBJETO E FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, adolescente acima qualificado(a), **devidamente assistido(a)** por meu(minha) pai, mãe ou responsável legal nos termos do art. 4º, inciso I, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), **AUTORIZO**, de forma livre, informada, inequívoca, específica e em destaque, a **Câmara Municipal de Altinópolis/SP** a captar, utilizar, armazenar e divulgar minha **imagem, voz e dados pessoais (nome completo)**, registrados durante o evento realizado no plenário da Câmara no dia:

- **Data:** _____

4. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E PRAZO

A presente autorização abrange a publicação e veiculação, a título **gratuito** e sem qualquer ônus financeiro presente ou futuro para o Poder Legislativo Municipal, nos canais de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Altinópolis (tais como site oficial, redes sociais oficiais, transmissões legislativas, boletins informativos e arquivos históricos), exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais ou de divulgação das atividades parlamentares e administrativas.

5. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

Declaramos estar cientes de que o tratamento dos dados pessoais e da imagem do(a) adolescente será realizado estritamente em seu melhor interesse, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e dos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), podendo este consentimento ser revogado a qualquer momento mediante requerimento formal protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, ressalvados os atos já praticados anteriormente à revogação.

Desta feita, para eventual revogação de consentimento, segue à frente os canais de comunicação da Câmara Municipal de Altinópolis para eventuais solicitações: e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br e telefone/aplicativo de mensagens: (16) 9 9621-5781.

Por ser esta a expressão de nossa vontade conjunta, firmamos o presente termo em 02 (duas) vias, uma para arquivamento institucional e outra para a parte interessada.

Altinópolis/SP, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ADOLESCENTE:

_____

ASSINATURA DO ASSISTENTE LEGAL:

_____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 2106 | Página 9 de 11 | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTINÓPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

(Para crianças e adolescentes menores de 16 anos – Representação Legal)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **Grau de parentesco / Vínculo:** ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Tutor(a)/Guardião(ã) Legal
- **Telefone/WhatsApp:** (____) _____
- **E-mail:** _____
- **Endereço:**

  _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REPRESENTADO(A)

- **Nome completo**:_____
- **Data de nascimento:** //_____ **Idade:** _____ anos (menor de 16 anos)
- **RG / Certidão de Nascimento / CPF (se houver):**

  _____

2. OBJETO E FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, na qualidade de representante legal do(a) menor acima identificado(a), **AUTORIZO**, de forma livre, informada, inequívoca, específica e em destaque, a **Câmara Municipal de Altinópolis/SP** a captar, utilizar, armazenar e divulgar a **imagem, a voz e os dados pessoais (nome completo)** do(a) representado(a), registrados durante o evento realizado no plenário da Câmara no dia:

Data: _____

3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E PRAZO

A presente autorização abrange a publicação e veiculação, a título **gratuito** e sem qualquer ônus financeiro presente ou futuro para o Poder Legislativo Municipal, nos canais de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Altinópolis (tais como site oficial, redes sociais oficiais, transmissões legislativas, boletins informativos e arquivos históricos), exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais ou de divulgação das atividades parlamentares e administrativas.

4. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

Declaro estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais e da imagem do(a) menor será realizado estritamente em seu melhor interesse, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e dos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), podendo este consentimento ser revogado a qualquer momento mediante requerimento formal protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, ressalvados os atos já praticados anteriormente à revogação.

Desta feita, para eventual revogação de consentimento, segue à frente os canais de comunicação da Câmara Municipal de Altinópolis para eventuais solicitações: e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br e telefone/aplicativo de mensagens: (16) 9 9621-5781.

Por ser esta a expressão de nossa vontade conjunta, firmamos o presente termo em 02 (duas) vias, uma para arquivamento institucional e outra para a parte interessada.

Altinópolis/SP, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL *(REPRESENTANTE LEGAL):*

_____

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis